



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



LEI N.º 432/2012

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento programa do SAAE no exercício de 2012, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Antônio José Zanatta, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) no orçamento de 2012 do SAAE na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 12 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Unidade: 001- Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Função: 17- Saneamento
Sub Função: 512- Saneamento Básico Urbano
Programa: 3004- Manutenção e Encargos Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Projeto/Ativid.: 2.046- Manut. e Encargos Serv. Aut. Água e Esgoto - SAAE
Despesa: 3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica
Funcional Program.: 17.512.3004.2.046
Valor: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

§1º. O crédito suplementar aberto neste artigo, é oriundo de excesso de arrecadação apurado no exercício de 2012 nos termos do artigo 41, I e artigo 43, §1º inciso II Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 2º. O crédito suplementar autorizado por esta Lei, será aberto por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Guarita/MT, 09 de Novembro de 2012.


ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal